



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0 2 1
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal 0037 de 24 de julho de 1998 e observando a Portaria Municipal nº 019/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor das empresas, RF Comercio Armario LTDA, Polo Comercial Eireli-Me e Gustavo Vieira Albuquerque-Me, para apurar a inexecução das obrigações estabelecidas nos contratos firmados entre as respectivas empresas e o Município de Oratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios , 28 de setembro de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal